



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 138 - DG/IFAM/CAM, de 25 de agosto de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO IFAM *CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU* – AM, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pela Portaria 1490 – GR/IFAM/2014 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, que consta nos autos do Processo nº 23706.000261/2016-53, de 11/08/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria nº 9 - MEC, de 29 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 479, da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas - CGDP/DGP/PROAD/GR-IFAM, datado de 25 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U nº 21, de 30.01.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor abaixo identificado, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE, lotado no *Campus* Avançado Manacapuru:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2193918	Paulo Vítor Lima Santos	11/02/2015 a 10/08/2016	D 201	D 202	11/08/2016

**Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe;

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.**



*Prof. Dr. Francisco das Chagas Mendes dos Santos*  
Diretor Geral *Campus* Avançado Manacapuru  
Port. Nº 1490 – GR/IFAM/2014  
FONE: (92) 98414-2229/ 99199-6104

*Paulo Vítor Lima Santos*  
20/08/2016